



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 1



Página: 1/3

DECRETO Nº 006759/22

De 22 de Novembro de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

- Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Anexo 1.
- Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.
- Art. 3º** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2022, revogado as disposições em contrário.
- Fazenda Rio Grande / PR, 22 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.22 16:21:12
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6760/2022.

De 22 de novembro de 2022.

Súmula: "Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande - CODEMA, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 68.498/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea 'b', do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto n. 6.514, de 1º de junho de 2022, substituindo membro suplente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

b) Suplente: Ruan Felipe Garcia de Souza, RG n. 12.470.858-03.

(...)".

Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos I, II e III, do parágrafo 2º do artigo 1º, do Decreto n. 6.514, de 1º de junho de 2022, substituindo membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 2º (...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

I - Sumitomo Rubber do Brasil LTDA:

- a) Titular: Juliana Zanguettin Pereira, RG n. 44.569.416-6;
b) Suplente: Fabio Esmeralda; RG n. 119.542.633-0.

II - ESTRE Ambiental S/A:

b) Suplente: Ana Paula de Oliveira Aguiar, RG n. 11.544.134-7.

III - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- a) Titular: Cesar Ceronato, RG n. 7.183.396-8;
b) Suplente: Wellington Gustavo Freire, RG n. 8.153.520-5.

(...)".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.514/2022.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Página: 3/3

DECRETO Nº 006759/22

De 22 de Novembro de 2022

Anexo 2

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2218 - Manutenção do Restaurante Popular	
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17.04.08.244.0049.2.218-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
2115 - Manutenção das atividades da SM do Trabalho	
23.01.11.334.0053.2.115-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 328/2022.
De 22 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.406/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriano Bernardo Martins	355.177	SMDS	Seção de Patrulha Rural e Ambiental	01/12/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Desenvolver trabalhos de mapeamento de residências nas zonas rurais; Fiscalizar áreas de desmatamento; Orientar os proprietários quanto aos procedimentos junto à Prefeitura Municipal para limpeza e conservação de seus terrenos; Coleta de informações sobre veículos abandonados, não identificados e em atitudes suspeitas nas proximidades das residências nas zonas rurais; Atuar de forma mais comunitária junto às famílias das áreas ruais, estreitando os laços com a Guarda Municipal, tornando a comunidade mais participativa, no que diz respeito à Segurança Pública; Mapear rotas de fugas nas áreas de fronteira com municípios vizinhos; Fiscalizar ilícitos penais ambientais; Inibir a caça de animais silvestres e proteção da fauna e da flora; Fiscalização das reservas naturais, áreas de proteção ambiental (APA) do município; Aplicar e fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

recebimento de bens móveis, coordenar inventário de bens públicos; Coordenar e controlar identificação de bens patrimoniais; Organizar a entrega dos bens recebidos; Organizar recolhimento de bens inservíveis; Supervisão dos adolescentes que estagiam no setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 329/2022.
De 22 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 68.473/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Célia Maria Borges	349.341	SMA	Divisão de Patrimônio Público	17/11/2022

Art. 2º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Eliane Oliveira da Silva	351.188	SMA	Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Interno	01/12/2022

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Oliveira da Silva	351.188	SMA	Divisão de Patrimônio Público	01/12/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Responderá pela Divisão, coordenando as equipes de bens móveis e imóveis, distribuindo e supervisionando as tarefas; Controle da folha ponto; Supervisionar e elaborar processos de leilão e inventário de bens móveis; Contactar fornecedores para

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 330/2022.
De 22 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Designa Gestor e Fiscal de Contrato de Convênio, para implantação do Projeto 'Água no Campo', conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 67.430/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada como Gestor e Fiscal de Contrato de Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT, a servidora pública municipal: **Evellyn Renata Berezua Bueno** lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, portadora do RG n.º 13.371.229-1 SESP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 22/11/2022 16:40:03-0300
Verifique em https://verificador.jl.br

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 36/2022-SME.
De 22 de Novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre Homologação das chapas, após recurso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR, instituída pela portaria nº 34/2022, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º – TORNA PÚBLICO a Homologação após recurso, quanto ao deferimento e indeferimento das chapas inscritas conforme portaria nº 33/2022.

Art.2º As chapas homologadas iniciarão a campanha conforme cronograma expresso na Portaria 33/2022 republicada em 11/11/2022.

Art.3º Cada instituição deverá constituir a mesa de Consulta à Comunidade Escolar para conduzir o processo interno.

Art.4º As regras para a Campanha estão fixadas na Lei 1500/2021, as quais deverão ser seguidas em sua totalidade sob risco de impugnação das chapas.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Jéssica Daga
Presidente da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar
Portaria nº 34/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguapu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Instituição	Chapa	Composição	Resultado
E.M Joaquim K. Matsumoto	Chapa 1 " Juntos por uma gestão Democrática"	Diretor: Michelle Cristine Pinheiro de Oliveira	Homologada
		Vice-diretor: Anita Rosane de Oliveira	
		Suplente: Milena Thais Costilhos	
E.M Luiz Nichele	Chapa 2 " Nova Geração"	Diretor: Talita Luciana de Andrade	Indeferido após recurso.
		Vice-diretor: Milaine de Jesus Freitas	
		Suplente: Daiane Caroline de Andrade	
E.M Marlene Barbosa	Chapa 1 " Juntos somos mais FORTES."	Diretor: Vanessa Damaceno da Silva	Homologada
		Vice-Diretor: Nivea Coelho	
		Suplente: Vivien Viridiane Vignatti Martins	
E.M Nossa Senhora de Fátima	Chapa 1 " Conectadas para uma Educação de Qualidade"	Diretor: Silvia Luciana Pereira de Oliveira	Homologada
		Vice-Diretor: Adriana Aparecida Strujak	
		Suplente: Silvana Honório de Souza Jesus	
E.M Profa Isabel C. S. Borges	Chapa 1 " Uma Nova História"	Diretor: Gisele Mendes	Homologada
		Vice- Diretor: Priscila Aliune Bastos	
		Suplente: Débora Luana de Lima	
E.M Profa Valdinéia dos Santos	Chapa 2 " Escola viva, Gestão Ativa."	Diretor: Claudete Zaveruka Carvalho Correa	Indeferido após recurso.
		Vice-diretor: Fernanda Danielle da Silva	
		Suplente: Gisele Aparecida ferreira	
E.M Profa Maryle Apª S. Ferry	Chapa 2 " Transformando Gerações."	Direção: Sheila Cristiane da Silva	Homologada
		Vice-direção: Sandro Roberto Barbosa	
		Suplente: Letícia Cordeiro Barbosa	
E.M Profa Valdinéia dos Santos	Chapa 1 " Diálogo, Compromisso e Respeito".	Diretor: Michele Parabocz	Indeferido após recurso.
		Vice-diretor: Marli Coelho Moreira Ramos	
		Suplente: Higor Afonso Candido Pinto	
E.M Profa Valdinéia dos Santos	Chapa 2 " Transformando Gerações."	Diretor: Thina Mara dos Reis Camargo	Homologada
		Vice-diretor: Franciele Vicente de Camargo	
		Suplente: Luciane Camargo de Oliveira	
E.M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Chapa 1 " Juntos somos mais fortes"	Diretor: Josiane Munhoz	Homologada
		Vice- diretor: Jocimari do Rocio Melo Lima	
		Suplente: Eliane Valério	
E.M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Chapa 1 " Juntos somos mais fortes"	Diretor: Karina Gabardo	Homologada
		Vice-Diretor: Louise de Godoi Gumm	
		Suplente: Adriene de Paula Justino	

Jéssica Daga

Instituição	Chapa	Composição	Resultado
E.M 26 de Janeiro	Chapa 1 "Diálogo e Ação"	Diretor: Andreia Guilen de Oliveira	Indeferido após recurso.
		Vice- Diretor: Taciane Aparecida Joay	
		2º Vice- Diretor: Fernanda Alves dos Santos	
E.M Alcides Mario Pelandia	Chapa 1 " Inovação Para Fazer e ser a Diferença na Educação"	Suplente: Rebeca Cristina Fortuna	Homologada
		Diretor: Victor Hugo Vellozo	
		Vice- Diretor: Sandra Alcântara de Sena da Cruz	
E.M Antônio Baldan	Chapa 1"Compromisso e Diálogo"	Suplente: Maria Natal da Silva	Homologada
		Diretor: Vanessa de Oliveira Diaz	
		Vice- diretor: Karina Dorneles de Azevedo	
E.M Arnaldo Busato	Chapa 1 "Escola Espaço de Ação e Transformação."	Suplente: Jennifer Hemkemaier Carneiro Teixeira	Homologada
		Diretor: Juceli dos Santos	
		Vice-diretor: Taynná Karoline Testa Ribeiro	
E.M Carlos Eduardo Nichele	Chapa 1 "Escola e Comunidade juntos, transformando sonhos em realidade"	Suplente: Iracema Fagundes Busulo	Homologada
		Diretor: Gislaiane Bruna Boryça	
		Suplente: Valdez de Rocio Wosniak	
E.M Dep. Luiz Gabriel Sampaio	Chapa 1 " Comunidade e Escola, Juntos por uma Gestão Democrática e Participativa."	Diretor: Silvia Cristina Oliveira	Homologada
		Vice-Diretor: Shirlei Souza Lima	
		Suplente: Riteli Marques da Silva	
E.M Francisco Quirino Machado	Chapa 2 " Juntos somos mais."	Diretor: Elaine Helen de Abreu	Indeferido após recurso.
		Vice-diretor: Vanusa dos Santos	
		Suplente: Andressa de Fátima Andrade	
E.M Generoso Salustiano Barbosa	Chapa 1 " Juntos por uma Educação para todos."	Diretor: Fabiana Aparecida Franco Rodrigues	Homologada
		Suplente: Andreia Nascimento Braz	
		Diretor: Bruna Regina Moraes	
E.M Gulsela Kuss Rieke	Chapa 1 " Diálogo e Compromisso"	Vice-diretor: Taciane Aparecida Teixeira Lopes	Homologada
		Suplente: Sônia Maria de Oliveira	
		Diretor: Sandra Mara da Silva Ferreira	
E.M Gulsela Kuss Rieke	Chapa 1 "Educação em Ação"	Suplente: Aparecida Fornaro Dias da Motta	Homologada

Jéssica Daga

Instituição	Chapa	Composição	Resultado
E.M Santa Cecilia	Chapa 1 " Compromisso, diálogo e ação"	Diretor: Patrícia da Rocha Bento	Homologada
		Vice-diretor: Jaqueline de Jesus da Silva	
		Suplente: Viviane da Silva Rocha da Cruz	
E.M Santa Fé	Chapa 2 "Por uma escola participativa, que acolhe e transforma vidas."	Diretor: Nubia Cristina Silva Cesar	Homologada
		Vice-diretor: Tatiane Aparecida de Paula Correa	
		Suplente: Bruno Thiago de Meneses	
E.M Santa Maria	Chapa 1 " Aprendizagem e Democracia"	Diretor: Bruno Thiago de Meneses	Homologada
		Vice-diretor: Talitade Oliveira Vaz Silva Costa	
		Suplente: Cristiane Conceição da Silva Sampaio	
E.M São Francisco de Assis	Chapa 1 " Equipe em Ação e Construção"	Diretor: Michele Albergoni	Homologada
		Vice-Diretor: Isa Mara Franco	
		Suplente: Eliziane Apª C. Santos	
E.M Campo Senador Alo Guimaraes	Chapa 1 " Uma escola participativa"	Diretor: Enir Teresinha Carvalheiro	Indeferido após recurso.
		Vice- diretor: Valeria Carlos Ferreira	
		Suplente: Gleice Oliveira Silva	
CMAEE	Chapa 1 " Juntos somos mais fortes"	Diretor: Julie Santos de Souza	Indeferido após recurso.
		Suplente: Débora Priscila Corol	
		Diretor: Neuci Sampaio da Silva Kruchlak	
CMEI Estados	Chapa 1 " Geração ativa"	Suplente: Solange Terezinha Nogueira Domiciano	Homologada
		Diretor: Raissa Lourdes da Silva	
		Suplente: Mayara Bacil	
CMEI Francisco João Orso	Chapa 1 " Educar e transformar"	Diretor: Erika Regina Ferreira Lopes	Homologada
		Suplente: Angela Thalyta Szychowski	
		Juliana Alves Garcia de Souza	
CMEI Iguapu	Chapa 1 " Educar para Transformar"	Claudineia Santana Amarante Boscardin	Indeferido após recurso.
		Diretor: Kariane Meirelles de Oliveira	
		Suplente: Pâmela de Oliveira Ramos	
CMEI Kelly Campos	Chapa 1 " Transformação que gera resultado"	Diretor: Elisângela de Oliveira Delgado	Homologada
		Suplente: Jamile Costa de Carvalho	
		Diretor: Roziane Soares Batista de Castro	
CMEI Darcy Barbosa Leal	Chapa 1 " O Futuro é agora: Diálogo, compromisso e ação."	Suplente: Glinys Chrestiani Hauage	Homologada

Jéssica Daga



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 4

Instituição	Chapa	Composição	Resultado
CMEI Profª Eronildes Camargo	Chapa 1 "Experiência e Inovação"	Diretor: Eleni Alves Suplente: Rafaela Rodrigues Canei	Homologada
CMEI Profª Luzia Tomchak	Chapa 1 "Liderar é preciso"	Diretor: Simone tatiane dos S. de A. Girardi Suplente: Cristiane Kosloski dos Santos	Indeferido após recurso
CMEI Profª Marcia Claudino	Chapa 1 "Gestão democrática: Compromisso, diálogo e amor a primeira infância"	Diretor: Maisa Marques Arruda Suplente: Ana Paula Castilho Ferreira	Homologada
CMEI Santa Terezinha	Chapa 1" Coletividade e amor a primeira Infância"	Diretor: Mariane Zatta de Medeiros Suplente: Patricia Tais Lima	Homologada
CMEI Tia Fani	Chapa 2 " Unidos pela primeira Infância do afeto ao progresso."	Diretor: Fernanda Baran Vice- Diretor: Zilda dos Santos	Homologada
CMEI Vovô Juca Rocha	Chapa 1 " Ação e transformação"	Diretor: Tatiane Ryba Zuclinski Sanches Suplente: Andreia Tavares de Oliveira	Homologada
CMEI Zilda Ans	Chapa 1 " Construindo a mudança juntos"	Diretor: Cleonice Lubke Leffer Vice-diretor: Thais Fátima de Moura dos Santos	Homologada
	Chapa 1 " Renovação e Ação"	Diretora: Vanessa Silva de Araujo Suplente: Luciane Meirik	Homologada

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação - SME

Portaria nº 37 /2022 – SME

Súmula: Estabelece as normas e os procedimentos para Concurso de Remoção dos(as) Servidores(as) enquadrados na Lei 48/2012 e Lei 92/2014, lotados(as) nas Unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Educação/FRG.

O **Secretário Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto 6277/2022,

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção 2022 dos(as) Servidores(as) municipais enquadrados(as) na Lei Complementar nº 48/2012 e dos(as) Servidores(as) municipais enquadrados(as) na Lei Complementar nº 92/2014, em Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 1º - No mês de novembro do ano de 2022 dar-se-á o procedimento para realização do Concurso de Remoção, o qual atenderá os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) e Documentadores(as) Escolares lotados(as) nas Instituições da Rede Municipal de Educação, atendendo com prioridade os interesses da Educação Municipal e observando-se os princípios de equidade.

Art. 2º - A remoção faz-se a pedido do(a) servidor(a), sendo de sua responsabilidade o preenchimento do formulário de inscrição para o Concurso de Remoção dentro da data prevista.

Art. 3º - dos prazos e critérios para realização e efetivação do concurso de remoção.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O Concurso de Remoção obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação da portaria (divulgação SME/RH) e publicação em diário oficial.	22/11/2022.
Inscrições.	23/11/2022 a 07/12/2022.
Processamento de informações (RH).	08/12/2022 a 15/12/2022.
Divulgação do resultado.	16/12/2022
Recurso quanto ao resultado.	19/12/2022
Homologação do resultado do Concurso de Remoção.	21/12/2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Formulário Google através do link <https://forms.gle/txHFDySnadyqYBEF6>.

2.2 Caso o(a) servidor(a) tenha duas matrículas e almeje remoção em ambas, as inscrições deverão ser realizadas no mesmo formulário.

3. REQUISITOS

3.1 Todos os(as) servidores(as) efetivos(as), lotados(as) nas unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, poderão se inscrever no Concurso de Remoção, não sendo outorgada remoção aos(às) que estiverem em processo de estágio probatório ou contratados via Processo Seletivo Simplificado.

3.1.1 Os Professores PSS serão removidos conforme necessidade da administração pública.

4. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 A escolha das vagas referidas neste item será feita por meio de indicação do(a) servidor(a) quando do preenchimento do Formulário Google, com no máximo 02 (duas) instituições, relacionadas em ordem decrescente de prioridade.

4.2 Caberá única e exclusivamente ao(à) servidor(a) a escolha e indicação dos locais de trabalho para os quais deseja pleitear sua remoção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) far-se-á separadamente, por cargo, de acordo com a oferta das Instituições de Ensino de seu interesse.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso haja existência de dois(duas) ou mais candidatos(as) para mesma vaga, serão considerados critérios para desempate serão conforme estabelecido na Lei 48/2012:

I - professor com maior tempo de serviço no Município;

II - maior titulação;

III - maior tempo de efetiva regência;

IV - maior idade.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 5

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REMOÇÃO

7.1 A divulgação do resultado do Concurso de Remoção ocorrerá por meio de encaminhamento de ofício às Unidades Escolares e publicação do ofício com o resultado final em Diário Oficial do município.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) servidor(a) poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, via *Fly 327*, no período de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Os(as) servidores(as) que obtiverem o resultado **DEFERIDO** serão remanejados(as) no início do ano letivo de 2023.

9.2 Os(as) servidores(as) que obtiverem o resultado **INDEFERIDO** deverão aguardar novo período de remoção.

9.3 Os(as) servidores(as) que obtiverem o resultado **PENDENTE**, deverão aguardar e continuar trabalhando em 2023 em sua Instituição de origem até que seja possível a efetivação da remoção, quando da inauguração dos novos equipamentos públicos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Concurso de Remoção será realizado pela equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Administração).

10.2 O ato de inscrição no Concurso de Remoção implica na concordância implícita do servidor com critérios estabelecidos neste edital, não havendo possibilidade de desistência.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município quando for o caso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretora Geral
Decreto 6324/2022



Portaria Nº 020/2022 – CAEP
De 21 de Novembro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022, de 07 de Abril de 2022, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2022.

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Data: 2022.11.22 15:10:38
63707

Roberta Maria do Sacramento E. de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022


Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



ANEXO I – PORTARIA 020/2022

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357622	04/11/2019	Paulo Cesar De Freitas Silva	Motorista - Categoria "D"	Aprovado





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 126/2022
De 21 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA Catar 2022, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande seguirá o seguinte cronograma:

- Nos dias de jogo cujo início ocorra às 16h o expediente ocorrerá das 8h até às 15h;
- Nos dias de jogo cujo início ocorra às 12h o expediente ocorrerá das 8h até às 11h;
- Nos dias de jogo cujo início ocorra às 13h o expediente ocorrerá das 8h até às 12h.

Parágrafo único. Em dias constantes nos incisos II e III e que houver a realização de sessão ordinária o expediente será retomado às 16h.

Dado e traçado em 21 de novembro de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 076/2022 – CPCCR

De 21 de novembro de 2022.

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS PARA O CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos da TERCEIRA DATA CORTE do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os indeferidos serão informados através dos processos encaminhados no FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso desde que devidamente fundamentado, através do FLY PROTOCOLO a ser encaminhado para o organograma da Comissão de Plano de Cargos e Carreiras nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 076/2022
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
0064098/2022	349084	ENFERMEIRO	DEFERIDO	1
0068133/2022	349314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	1
0047485/2022	350488	TELEFONISTA	DEFERIDO	1
0055679/2022	350528	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	1
0064983/2022	351165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	1
0049437/2022	352463	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	1
0058642/2022	352670	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO	1
0064437/2022	353245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	1
0066597/2022	356275	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	1

[Assinatura]

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Comissão de Concurso Público

ERRATA RETIFICA ANEXO II DO EDITAL 14/2022

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 14 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargo de **Cuidador Social** da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e a PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 175/2003; Decreto Municipal 2348/2009 e Decreto Municipal 6756/2022, Portaria 107/2022, Processo Administrativo nº 58.963/2022 e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece normas para a inscrição e a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de vagas, para cargo de **Cuidador Social** na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, no Regime Celetista.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar junto à Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público da Assistência Social.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Comissão Permanente de Concurso Público, conjunto com a Comissão Examinadora e Comissão Recursal.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, referentes à Escolaridade, Participação em Seminários e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto neste Edital.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 7



Comissão de Concurso Público

1.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo simplificado, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital na Prefeitura localizada na Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR.

1.5 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência e autodeclarados afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente com os inscritos como autodeclarados Afrodescendentes.

1.6 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a entrega dos exames exigidos para avaliação admissional na Divisão de Medicina do Trabalho, e Laudo Médico se for o caso, de caráter eliminatório.

1.7 - Não havendo candidatos suficientes na classificação final para preencher a totalidade das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e às Pessoas Afrodescendentes, estas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

1.8 - Observada a necessidade de provimento, a Prefeitura Municipal procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos aprovados mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto - lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

1.9 - A contratação será realizada por tempo determinado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.10 - O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, tomando por base o Regulamento Geral de Teste Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 – Taxa de Inscrição: Não há taxa de inscrição.

2.2 - Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.3 – Do cargo:

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

2



Comissão de Concurso Público

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas	Vagas Pessoa Com Deficiência	Vagas Afrodescendentes	Vencimento	Carga Horária
Cuidador Social	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação “B” ou superior	14	1	1	R\$ 2.433,10	40h semanais

- 40 horas semanais sob regime de escala.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - É assegurado às Pessoas com Deficiência o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o candidato observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, fica estipulado 10% (dez por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3 – Se novas vagas forem oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) dessas também serão destinados a candidatos com deficiência. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4 – A admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, e se houver, passando para a lista de Afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

3.5 - Para efeito de identificação do candidato como pessoa com deficiência, serão adotados os seguintes conceitos internacionalmente aceitos:

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

3



Comissão de Concurso Público

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro ou segmento de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;
- b) de 41 a 55 decibéis (db) - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 decibéis (db) - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 decibéis (db) - surdez severa;
- e) acima de 91 decibéis (db) - surdez profunda; e
- f) anacusia

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (Tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e com limitações associadas de duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade saúde e segurança;
- e) habilidades acadêmicas;
- f) lazer e trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de apresentação dos títulos e à nota mínima exigida para aprovação.

3.7 - A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, que deve ser instruído com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressão

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

4



Comissão de Concurso Público

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos últimos 06 (seis) meses.

3.8 - O candidato com deficiência que declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, deverá protocolizar, neste mesmo ato, obrigatoriamente, o laudo médico a que se refere o item 3.7 deste Edital.

3.9 - Não serão aceitas outras formas de entrega do laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.

3.10 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

3.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.7, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, mas às vagas gerais, nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

3.11.1 - O resultado da solicitação da inscrição como Candidato com Deficiência será divulgado, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, juntamente com o Edital de homologação das inscrições.

3.12 - Ao efetuar a inscrição a este Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente:

- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- b) de que deverá apresentar laudo médico quando de sua convocação no Edital para contratação, conforme Anexo V, e, se considerado inapto, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.13 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo dos demais candidatos do cargo.

3.14 - O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

5



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 8



Comissão de Concurso Público

3.15 - A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas previstas neste Edital, também terá avaliada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo no exercício das funções.

3.16 - O resultado dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência será divulgado, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, juntamente com o resultado da classificação.

3.17 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como Pessoas com Deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados nas relações gerais de candidatos aprovados e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência.

3.18 - A avaliação do candidato observará:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.19 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.20 - O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

3.21 - Os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoa com deficiência.

3.22 - As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

4.1 - É assegurado às Pessoas autodeclaradas afrodescendentes o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos, em atendimento à Lei Municipal 1.512/2022.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

6



Comissão de Concurso Público

4.2 - Para efeito do que dispõe o art. 1º da Lei 1.512/2022, fica estipulado 10% (dez por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos auto declarados afrodescendentes. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 - A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, se houver, passando para a lista de pessoas afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

4.4 – Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

4.5 - Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 - Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

4.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa afrodescendente, e deverá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente, devendo utilizar-se do formulário do Anexo VI, parte integrante deste Edital.

4.9 - Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração permanece obrigada a manter o percentual de vagas definido, durante toda a vigência de concurso e não somente para aquelas definidas no edital.

4.10 - O candidato que se autodeclarar afrodescendente e que optou por candidatar-se às vagas reservadas quando e se for convocado, deverá, em dia, horário e local estipulado no Edital de Convocação, apresentar-se para a aferição da auto declaração.

4.11 - A aferição da veracidade da auto declaração será realizada por meio da Auto declaração de Cor/Etnia, no momento da Convocação, de forma presencial.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

7



Comissão de Concurso Público

4.12 - O candidato autodeclarado afrodescendente que na convocação não comprovar, ou comprovar parcialmente a sua condição, será considerado inscrito apenas para as vagas de Ampla Concorrência

4.13 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato sujeitar-se-á às penas da lei, sujeitando-se ainda:

- I - Se já nomeado no cargo para o qual concorreu, utilizando declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
- II - Se o candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo simplificado e de todos os atos decorrentes.

4.14 - Não serão aceitas outras formas de entrega de formulários de auto declaração para afrodescendentes e documentos diferentes das descritas neste Edital, se não as descritas no item 4.8.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, não podendo os mesmos alegarem desconhecimento de seu conteúdo.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3 - As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

5.4 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 - Não poderão se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

8



Comissão de Concurso Público

5.6 - Para efetuar a inscrição é indispensável que o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato esteja em situação regular na Receita Federal.

5.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche e preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.8 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **9h00 do dia 21 de novembro de 2022 até às 23h59 do 30 de novembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente via internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, em cujo site existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO na aba “Cidadão”, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

5.9 - Não será aceita inscrição via postal, fax ou correio eletrônico, condicional ou extemporânea, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.

5.10 - O Edital dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgado no site www.fazendariogrande.pr.gov.br, bem como publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal conforme o cronograma descrito no Anexo I.

5.11 - A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 - Caso seja feita mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, será considerada apenas a última.

6- DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em:

a) Fase Única: Prova de Títulos, de **caráter classificatório**.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 – A **modalidade de realização do Processo Seletivo Simplificado será por Prova de Títulos e deverá ser realizada no ato da inscrição**, mediante o protocolo dos títulos especificados neste edital, pontuação, requisitos e descrição do cargo.

7.2 - O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após a finalização do processo de inscrição.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

9



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 9



Comissão de Concurso Público

7.3 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico, anexados em protocolos de recursos administrativos, ou outra forma que não seja o estipulado neste edital.

7.4 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste edital.

7.5 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo, no ato da contratação e após a mesma, o candidato será eliminado do processo seletivo ou tornado sem efeito o ato de contratação, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6 - Os títulos expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

7.7 - Os diplomas de Graduação devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação.

CURSOS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	NOTA TOTAL
Ensino Médio	Certificado de Conclusão	10	10
Graduação em Nível Superior	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso.	20	20
Participação em Seminários, Jornadas, encontros, Congressos, Cursos na área de Assistência Social ou Cuidador Social, nos últimos 05 anos	Certificado com no mínimo 10 horas	02	10
Experiência como Cuidador Social	Declaração, Carteira de Trabalho, mínimo 06 meses para cada 10 pontos	10	50
CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria B)	CNH	10	10
TOTAL			100

7.8 - Não serão considerados para efeitos de pontuação os cursos em fase de conclusão.

7.9 - É um dos requisitos dos cargos: “Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” ou superior”, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

10



Comissão de Concurso Público

7.10 - Para ser aprovado no referido Processo Seletivo, o candidato deverá obter pontuação igual ou maior que 1,0 (um).

7.11 - Os títulos apresentados serão apreciados pela **Comissão Examinadora**, especialmente designada pelo Decreto nº 6756/2022.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Aos candidatos serão assegurados recursos nas seguintes etapas do Processo Seletivo Simplificado:

- Do Edital
- Da homologação das Inscrições.
- Do resultado da Prova de Títulos.
- Da classificação final.
- Do erro material.

8.2 - Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recursos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, utilizando de formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fazendariogrande.pr.gov.br.

8.3 – A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

8.4 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo, via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

8.5- Os recursos serão apreciados por **Comissão Recursal**, especialmente designada pelo Decreto nº 6756/2022 e quando necessário, os mesmos serão analisados em conjunto com a Comissão de Concurso. O resultado dos recursos serão dados a conhecer através de publicação da situação de deferimento, indeferimento ou parcialmente deferido do mesmo através do site www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, não sendo comunicado individualmente os candidatos.

8.6 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

11



Comissão de Concurso Público

- 1º - Maior idade dentre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º - O candidato mais idoso, sendo considerado dia, mês e ano;
- 3º - Exerceu efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei Federal n. 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- d) Sorteio.

10 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no site www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em três listas, conforme previsto no item 1.5 deste Edital, por cargo e nome.

10.2 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - A convocação dos candidatos aprovados no cargo previsto neste Edital, obedecendo a ordem classificatória, geral de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Edital da Prefeitura Municipal e pela Internet no endereço www.fazendariogrande.pr.gov.br.

11.2 - É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados dos editais, não ficando a cargo da Prefeitura a comunicação aos candidatos dos resultados e/ou convocações.

11.3 - Os candidatos aprovados e convocados terão **10 (dez) dias** contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga, para entregar a documentação, o Atestado de Saúde Ocupacional, e Laudo Médico se for o caso.

11.4. Será considerado ELIMINADO o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega de documentos ou não comprovar a experiência informada no ato da inscrição.

11.5 - É facultado ao candidato, quando convocado a assumir o cargo, solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista uma única vez. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, sem o aproveitamento do candidato. Essa opção deverá ser realizada no prazo previsto no item 11.3.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

12



Comissão de Concurso Público

11.7 Na impossibilidade de comparecer pessoalmente para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração específica, escrita, datada e assinada, acompanhada com fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - São condições para contratação:

- 12.1.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado e considerado apto no Atestado de Saúde Ocupacional, e Laudo Médico se for o caso.
- 12.1.1.1 – O candidato que for aprovado deverá apresentar os exames exigidos para avaliação admissional na Divisão de Medicina do Trabalho, e o médico irá atestar se o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os exames devem ser emitidos por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- 12.1.1.2 - Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além dos exames já exigidos para avaliação admissional na Divisão de Medicina do Trabalho (hemograma, Glicemia, Exame parcial de urina, Raio X - Tórax (com laudo) e eletrocardiograma (com laudo) deverá também apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência (Modelo Anexo V) e aptidão e compatibilidade com as funções/atribuições do cargo, emitido nos últimos 30 dias, anteriores à contratação.
- 12.1.2 – Ter nacionalidade brasileira.
- 12.1.3 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.
- 12.1.4 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis.
- 12.1.5 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- 12.1.6 - Não estar em exercício de cargo público, emprego ou função pública, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
- 12.1.7 - Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública não acumulável nos termos da Constituição Federal.
- 12.1.8 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 12.1.9 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo.
- 12.1.10 - Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público.
- 12.1.11 - Apresentar, para fins de investidura nas funções onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe.
- 12.1.12 - Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade – RG;

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

13



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 10



Comissão de Concurso Público

- b) C.P.F./MF em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando couber;
- f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- g) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão de Casamento, Declaração Pública de União Estável ou Averbação de Divórcio, quando couber;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando couber;
- k) Certidão de antecedentes criminais (original – regular):
- 1) Justiça Federal (Civil e Criminal);
- 2) Polícia Federal - <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 3) Polícia Civil (do Estado emissor do RG);
- 4) Certidão Negativa de antecedentes Criminais - Fórum Criminal (Da Comarca que reside);
- 5) Certidão de Crimes Eleitorais - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 6) Militar.
- l) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (cópia frente e verso);
- n) - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - contendo número, série e dados pessoais;
- o) CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos, etc);
- p) Caso seja detentor de outro cargo/função pública, apresentar Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo, contendo a carga horária semanal/mensal, horário, dias de trabalho que realiza (somente para os cargos que pode haver acúmulo de cargos).
- q) Extrato/Relatório CNIS – a ser retirado pelo site do Meu INSS, ou de forma presencial na agência do INSS;
- r) Devido à implantação do e-Social, o candidato deverá apresentar a impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

12.1.15 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

12.1.16 – Cumprir as determinações deste Edital.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

14



Comissão de Concurso Público

12.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento previsto no Item 11.3.

12.3 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no ato da admissão atuarão nos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme necessidade dos serviços e com horário a ser definido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

13.2 - As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correm por conta dos candidatos.

13.3 – A homologação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será publicada por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 – À Divisão de Recursos Humanos incumbe a condução do certame após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13.5 – O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, declarações falsas ou inexatas, implicarão, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado

13.6 – Poderá, a critério da Comissão Permanente de Concurso Público, haver alteração do calendário para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.

13.7 – Não haverá segunda chamada para a prova, fase ou etapa do Processo Seletivo Simplificado, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, condições pessoais ou outro fato, na sua eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

15



Comissão de Concurso Público

13.8 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital, cabendo à Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

13.9 – Os demais classificados, no cargo previsto neste Edital, ficarão em cadastro de reserva, para suprimimento de vagas que vierem a existir, dentro do prazo de validade do certame, sendo que a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

13.10 – O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.13 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.14 – Ficam aprovados os Anexos I, II e III, IV, V, VI e VII como partes integrantes deste Edital.

13.15 – Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital será feita por meio de outro Edital.

13.16 – Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.22 16:57:25
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
goubu PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Data: 2022.11.22 16:54:16 -0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

16



Comissão de Concurso Público

ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES BÁSICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR EDITAL Nº 14/2022

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	18/11/2022
Início do Período de Inscrições e Prova de Títulos	21/11/2022
Término do período das inscrições e Prova de Títulos	30/11 /2022
Homologação das inscrições e Resultado da Prova de Títulos	05/12/2022
Prazo recursal da homologação das inscrições e Prova de Títulos	06 e 07/12/2022
Resultado pós recursal da homologação das inscrições, Prova de Títulos e Classificação Final	12/12/2022

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

17



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 11



Comissão de Concurso Público

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 14/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

Cargo:

Qtde.	Marque "x"	Documentos
		Ensino Médio
		Graduação em Nível Superior
		Participação em Seminários, Jornadas, encontros, Congressos, Cursos na área de Assistência Social ou Cuidador Social, nos últimos 05 anos
		Experiência como Cuidador Social
		CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria B)
Quantidade de laudas protocoladas:		Totalização dos Pontos:

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

18



Comissão de Concurso Público

ANEXO III REQUISITOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 14/2022

Cargo: Cuidador Social	
Descrição Sintética	Organizar, cuidar, auxiliar e apoiar as atividades realizadas junto às unidades de assistência social.
Descrição detalhada	Propiciar segurança e bem-estar aos atendidos em situação de risco/vulnerabilidade social, tomando ações para diminuir seu sofrimento psíquico e somático, auxiliando, quando possível, na integração e reintegração dos atendidos à suas famílias e sociedade, intensificando o convívio social, através de atividades sociais, cuidados de saúde, dinâmicas, brincadeiras e/ou outros cuidados de acordo com a faixa etária dos atendidos; promover a proteção da saúde dos atendidos, participando de discussões, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos interdisciplinares, conforme a demanda existente, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais ou individuais; prestar serviços de suporte, promovendo a ordem e o convívio entre os atendidos, mediando conflitos quando necessário; contribuir na formação integral dos atendidos, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade, observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos atendidos; zelar pela integridade física e moral dos atendidos, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos; manter o registro dos acontecimentos diários, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos e o entendimento do histórico do cotidiano da unidade; manter registros individuais sobre o desenvolvimento dos atendidos, atualizando-os e organizando-os, de modo a preservar a história dos mesmos; acompanhar e auxiliar os atendidos no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas), tendidas; acompanhar os atendidos nos serviços de saúde escola, entre outros serviços requeridos no cotidiano; escutar estar atento e ser solidário com os atendidos; auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene dos atendidos; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares dos atendidos; acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos atendidos; organização da rotina doméstica e limpeza do ambiente da unidade; cuidar do vestuário; promover o cuidado básico dos atendidos; realizar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

19



Comissão de Concurso Público

ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 14/2022

NOME: _____

RG _____ UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

CARGO: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____.

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/____.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

20



Comissão de Concurso Público

ANEXO V

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 14/2022

NOME: _____

RG _____ UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

CARGO: _____

A – TIPO DA DEFICIÊNCIA:

B – CÓDIGO CID:

C – LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:

D – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com as descrições acima, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer o cargo de: _____

() INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de: _____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/____.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

21



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 12



Comissão de Concurso Público

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR EDITAL Nº 14/2022

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo nº 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art.5º da Lei Municipal nº 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta auto declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

22



Comissão de Concurso Público

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR EDITAL Nº 14/2022

Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: _____
Nome do (a) Requerente: _____
Telefone: _____ CPF: _____

Marque 'X'	Requer interpor recurso à
	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
	RECURSO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
	RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
	DO ERRO MATERIAL

Motivo: _____

Documento(s) _____ anexado(s): _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO RECURSAL

() Deferido () Indeferido

Assinaturas: _____

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

23



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 59/2022

PROTOCOLO: 62975/2022

Objeto: Aquisição de ingressos/entradas para o Circo Céu de Lona para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Fazenda rio Grande, dos níveis: Infantil 4 e 5, e Fundamental I do 1º ao 3º ano, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PESSOA JURÍDICA: THE BIG CIRCUS LTDA

CNPJ: 26.223.682/0001-95

VALOR: R\$ 46.382,44 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, III, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

AUTORIZAÇÃO: 21/11/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 59/2022, que tem como objeto: Aquisição de ingressos/entradas para o Circo Céu de Lona para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Fazenda rio Grande, dos níveis: Infantil 4 e 5, e Fundamental I do 1º ao 3º ano, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em favor de Empresa: THE BIG CIRCUS LTDA, CNPJ: 26.223.682/0001-95 no valor total de: **R\$ 46.382,44 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, com base no Art. 25, III, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 782/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 62975/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.22 15:16:11 -0300



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 22/11/2022 08:50:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2022 - Processo Administrativo nº. 260/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 22/11/2022 13:16:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal